

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Julho de 2000

I

Série

Número 65

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 62/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para a empreitada de “concepção/construção da Lota e Entrepasto Frigorífico do Porto de Pesca do Caniçal”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS**

**Portaria n.º 62/2000**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para a empreitada de “Concepção/Construção da Lota e Entrepasto Frigorífico do Porto de Pesca do Caniçal.”, adjudicado ao Consórcio Externo “Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes S.A./Etermar - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas/Termague - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira S.A.”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2000 .....62.923.927\$00  
Ano económico de 2001 .....276.471.580\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa referente ao ano económico de 2000, tem cabimento orçamental assegurado na Sec. 05; Cap. 50; Div. 20; Sub/Div. 06, rubrica de classificação económica 07.01.04.Y.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2001, será suportada no respectivo Orçamento da Direcção Regional de Pescas.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 4 de Julho de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,  
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E  
PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)